

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Memorando nº 031/2024 – Secretaria de Planejamento

Missal – PR, 19 de agosto de 2024

DE: Secretaria de Planejamento
PARA: Pregoeiro

Município de Missal
Processo **4849/2024** Data 20/08/2024 13:42
Assunto:
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - Versão: 2
Requerente:
MARILENE PHILIPPSEN

Assunto: pedido de esclarecimentos – Pregão 086

Em resposta ao pedido da empresa impugnante, D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA devemos considerar que:

A empresa impugnante comenta em sua impugnação sobre, algumas normas e portarias que já foram substituídas no Brasil.

A empresa impugnante comenta em sua impugnação sobre, "**marca ora citada como referência também não atenderia a exigência,**" o termo de referência do P.E. Nº 086.2024 não citou e ou utilizou nenhuma marca de referência, apenas utilizou necessidades do município.

A empresa impugnante comenta em sua impugnação sobre, "**o fluxo luminoso da marca direcionada oficial é 12.350lm enquanto edital 12.356lm já nessa questão teriam que abdicar da contratação da marca indicada,**" o termo de referência do P.E. Nº 086.2024 exige 17.000 lumens e não o fluxo luminoso comentado pelo impugnante.

A empresa impugnante comenta em sua impugnação sobre, "**a Portaria 62 de 2022, do INMETRO, uma eficiência energética mínima para as luminárias de LED um valor de 140 lm/W, de acordo com a Classe A**" a Portaria 62 de 2022, exige para classificação A, um fluxo luminoso mínimo de 98lm/w e não os 140lm/w comentado pelo impugnante.

Com relação ao pedido de redução da eficiência luminosa exigida em edital de 170 lumens por watt, para a sugerida eficiência luminosa de 150 lumens por watt:

Em detalhadas pesquisas ao site oficial do INMETRO onde estão declaradas as luminárias homologadas nas Portarias Nº62, encontram-se diversas marcas e modelos que possuem eficiências solicitadas de 170lm/w e ou superiores como 180 e 190 lumens por watt, assim existindo a ampla concorrência. O objetivo de aquisição deste edital é a aquisição de luminárias com fluxo luminoso total mínimo de 17.000 lumens, qualquer

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



alteração desta eficiência frustraria nosso objetivo de melhoria na segurança pública através do fluxo luminoso total, se reduzirmos a eficiência de 170 lumens por watt para os sugeridos 150 lumens por watt, para manutenção do fluxo luminoso total teríamos que aumentar o potência da luminária em 13,33%, gerando um consumo de energia elétrica médio, extra de 13,33%, nas 800 luminárias que estão sendo licitadas para eventual e possível aquisição, este aumento na potência e consumo das luminária, resultaria em uma despesa extra de mais de R\$20.000,00 ao mês e considerando a expectativa de vida útil de vinte anos de uma luminária publica led, teríamos uma despesa extra a mais de R\$300.000,00. Devido a grandeza deste valor, esta administração resolve manter o fluxo luminoso em 170 lumens por watt.

Respeitosamente,



Marlene Philippsen
Secretária de Planejamento